

**“A existência de uma Pedagogia Social ou  
Educação Social em Portugal  
(Séc. XIX - XX) “**

Ernesto Candeias Martins  
(ESE de Castelo Branco)

**0. Introdução**

A Pedagogia Social (PS) é um conceito que designa simultaneamente por um lado como “disciplina/área científico-teórica e pedagógica” nas Ciências da Educação e por outro praxis/prática pedagógica exercida em diversas formas pelos “pedagogos sociais ou educadores sociais”. Apesar de ter uma larga história no pensamento pedagógico desde o século XIX, em Portugal teve pouca difusão este termo, talvez pela escassa tradução das obras alemães onde a PS teve o seu grande desenvolvimento. O termo foi no nosso país substituído vulgarmente por “educação social” ou “sociologismo pedagógico”.

Abordando de modo histórico-descritivo e documental as problemáticas sócio-educativas da protecção, prevenção e reeducação das crianças (abandonadas, desamparadas, "em perigo moral", indisciplinadas, inadaptadas e delinquentes) durante o período de 1871-1962 (séc. XIX-XX) nos seus diversos âmbitos (jurídico-penal, jurídico-social, legislativo; assistencial, higiénico-sanitário e demográfico; difusão das ideias educativas/pedagógicas; sociológico; tratamento correcional e reeducativo nas instituições especiais), ressalta-se-nos uma Pedagogia Social com uma:

\*-perspectiva descritiva: evolução das diversas medidas educativas, tutelares e assistenciais e ideias jurídico-penais, jurídico-sociais, legislativas do direito de menores; assistenciais, higiênico-sanitárias e demográficas; educativas, pedagógicas e sociológicas; e correcionais ou reeducativas nos diversos estabelecimentos especiais;

\*-perspectiva analítica e interpretativa (pedagogia hermenêutica): os conteúdos sobre a criança ou o menor (abandonado, desamparado, indisciplinado, "em perigo moral", delinquente e inadaptado) e o papel social dos "educadores sociais"/"apóstolos sociais" ou assistentes sociais em prol dessa criança necessitada ou desfavorecida.

A PS (teoria da educação, pedagogia geral) insere-se no marco da História da Educação (História da Assistência à Infância Inadaptada; História da Criança Portuguesa e História Social e Educativa) entendida esta como uma: educação especial; educação à sociedade; educação assistencial e educativa aos necessitados e desfavorecidos; educação social não-formal com a função moralizadora de regenerar o indivíduo; educação moral e socializadora de ajuda às necessidades humanas; pedagogia diferencial e assistencial; pedagogia correcional; pedagogia da reeducação dos menores em estabelecimentos especiais (internato ou semi-internato, semiliberdade ou de "autogoverno"); pedagogia dos inadaptados (incluindo os delinquentes e marginados).

Desta forma a PS preocupou-se pela educação do menor ou da criança abarcando os campos da : protecção (direitos), da prevenção (tratamento médico-pedagógico, médico-psicológico ou psicopedagógico); da assistência e higiene social (acção sócio-educativa); e da intervenção ao nível institucional ou no próprio meio onde vive a criança. As suas áreas específicas são pois: as ciências jurídico-penais relacionadas com o direito de menores/jurisdicção de menores; a sociologia do indivíduo e da família; sociologia jurídica e criminologia infantil e juvenil; a filosofia do direito, filosofia ético-moral e social; ciências médico-pedagógicas que se preocuparam por esse tipo de criança (pediatria, psiquiatria, puericultura, pedologia e psicologia do desenvolvimento); a pedagogia da correcção e/ou da reeducação.

Desde o séc. XIX (finais do XVIII) ela actuou no campo sócio-educativo das problemáticas da infância e principalmente a desvalida, desprotegida ou desfavorecida, absorvendo aspectos da sociologia da infância e da família no processo de socialização dessas crianças problemáticas no seu próprio meio ou em internamento e, influxos das ciências médicas, pedagógicas, sociológicas, jurídicas e filosóficas da época.

No nível jurídico-penal, jurídico-social e legislativo a existência de uma pedagogia social portuguesa na perspectiva de educação social abrange 3 ou 4 períodos cronológicos:

(i.)-período anterior a 1871: mencionamos o papel da Real Casa Pia de Lisboa (1780) para as crianças vadias, marginadas e delinquentes; houve, também a criação de instituições assistenciais e educativas para crianças abandonadas, pobres, órfãos, etc. (por exemplo os ASILOS, recolhimentos, orfanatos, ...), de associações filantrópicas, altruístas e humanistas em prol da protecção à infância desvalida; sociedades de beneficência, sociedades médicas e pedagógicas, etc.

(ii.)-período entre 1871 a 1911: início da preocupação do Estado pelos menores vadios, abandonados, indisciplinados e delinquentes menores de 18 anos de idade, criando-lhes instituições especiais de internamento (separadas dos adultos) a *Casa de Detenção e Correcção em Lisboa* (1871) e a *Colónia Agrícola Correcional em V. Fernando* (1880), aplicando-se-lhes nelas medidas de regeneração (moral e profissional); inicia-se a pedagogia correcional (regime disciplinar com medidas numa primeira fase intimidativas/repressivas ou punitivas e posteriormente nos começos do presente século com o Regulamento da Casa de Correcção de Lisboa em 1901 medidas mais permissivas, educativas e assistenciais); multiplicam-se as associações de protecção social à infância desvalida, os movimentos filantrópicos, higienistas, médico-pedagógicas e de profilaxia social em prol da criança desfavorecida e abandonada, da mulher/mãe e das classes trabalhadoras; multiplicando-se a criação de asilos e recolhimentos; começa a surgir o modelo de tratamento terapêutico médico-pedagógico em algumas instituições (Postos Antropométricos ou de Antropologia Criminal nas penitenciárias/prisões e Instituto Médico-Pedagógico da Casa

Pia) com relevo para o médico e das ciências médicas na observação e investigação dos criminosos e das crianças abandonadas, vadias, marginadas e delinquentes.

(iii.)-período entre 1911 - 1919 a 1925: publica-se em 27/05/1911 a Lei de Protecção à Infância e a respectiva jurisdição de menores que originou a criação das *Tutorias de Infância* (destacando-se neste tribunal singular a presença de um Juiz-presidente - âmbito jurídico-penal e jurídico-social, de um médico-âmbito médico e assistencial e de um professor-âmbito pedagógico/educativo), dos *Refúgios*, da *Federação Nacional dos Amigos da Criança e do Patronato*; difunde-se as *medidas de reeducação* tutelares, assistenciais e educativas na protecção e prevenção à infância (início da *pedagogia da reeducação e reinserção/readaptação social*); a criação de mais *estabelecimentos especiais* em 1919 (reformatórios para crianças educáveis, as colónias correcionais para menores de difícil educação, escolas profissionais e de regeneração, etc.); a implementação do *modelo institucional de tratamento terapêutico médico-pedagógico* (o médico e o educador nos centros de observação, diagnóstico e exames sociais) do menor (internado); criação pelo Estado dos seus serviços tutelares de menores; etc;

(iv.)-período 1925 a 1962: implementação dos direitos da criança e do apoio assistencial à família; reorganização dos serviços jurisdicionais e tutelares de menores em 1925, remodelação dos estabelecimentos especiais de internato, surgindo a meados do século o regime de semi-internato, dos lares de semiliberdade e do "autogoverno" tipo familiar como meio de reinserção e readaptação do menor à vida social e profissional; as tutorias de infância passam a designar-se tribunais de menores; surgem em 1962 uma nova terminologia a do "inadaptado" (*pedagogia do inadaptado*) em vez de "delincente", a de "Institutos de Reeducação" (maior incidência à reeducação) em vez de reformatórios e colónias correcionais; reforça-se o papel da família na responsabilidade sobre a criança; impõe-se o *modelo de tratamento institucional médico-psicológico* ou psicopedagógico, destacando-se a figura do psicólogo; os serviços tutelares de menores em 1962 têm uma nova organização (OTM -Organização Tutelar de Menores).

### 1.-Existiu ou não uma Pedagogia Social na protecção e na reeducação do menor ou da criança desfavorecida em geral (séc. XIX-XX) ?

A pedagogia social é uma parte da pedagogia geral que estuda a educação do indivíduo nas suas relações com a sociedade, na acção com os grupos, na sua formação pessoal, social e profissional e da influência da educação na sociedade. Ela é uma pedagogia (teoria para aplicação à prática) especial e extra-escolar ou não-formal, que aborda as problemáticas sócio-educativas do indivíduo para uma prevenção e intervenção adequada ao momento histórico a que se refere. Nesta nova vertente a PS preocupou-se pela criança/menor em situação de: marginalização, vadiagem, delinquência, abandono, desamparo, "em perigo moral", indisciplina, inadaptação social e escolar e, de outras situações relacionada com os estados de pobreza e de privação de cultura e assistência social.

Assim, os seus campos de intervenção são a infância e a juventude, necessitadas da acção social (trabalho social) dos "educadores sociais" ou assistentes sociais. Os aspectos interrelacionados da PS na realidade educativa/cultural e social, exigia dela uma dimensão descritiva e explicativa (fenómenos, actividades, instituições e situações) e dimensão axiológica e normativa (valores, ideias educativas e religiosas) dentro das ciências sociais e humanas.

### 2.- A diferença entre a Pedagogia Social e a Educação Social

Numa primeira abordagem da PS destaca-se que o seu objecto, características e conteúdo são os próprios da educação social. Os termos "social" e "educativo" fundem-se na Pedagogia, considerada esta como ciência da educação social. Tratando-se de educação, o seu objectivo central é a própria educação, de modo que um dos objectivos da PS é a educação social.

A educação social como processo/acção de influência hetero ou auto educativa sobre o homem, caracteriza-se por orientar-se cívica e moralmente de forma a que o ser humano consiga um maior estado de autonomia, de auto-realização, independência e exercício de liberdade. Contudo, não devemos confundir a educação social

com outros processos de influência (ensino-aprendizagem, socialização, manipulação, adoutrinamento, inserção social, educação política, etc.. Por isso, a PS aborda a teoria-prática do aperfeiçoamento humano (personalidade e comportamentos, atitudes e hábitos, etc, promovendo os valores sociais e culturais do indivíduo e da sociedade.

Ambas se diluem na pedagogia e na sociologia pelo vínculo assistencial, social e educativo a que se dedicaram. As áreas específicas ou características específicas da Pedagogia Social diluem-se na História da Educação:

(a.)-*conceito e objecto da pedagogia social*. Faz parte da educação especial e individual. Dizia Dilthey que ela é a ciência da educação não-formal ou a ciência do espírito. Contudo apresenta uma concepção sociológica da pedagogia (aspectos sociais da educação: teoria da acção sócio-educativa);

(b.)-*campos funcionais da pedagogia social*. No sentido tradicional é a acção de educar o indivíduo para os valores, segundo fins determinados (religiosos, políticos, ideológicos,...), no sentido restrito o "social" refere-se a situações ou contextos determinados;

(c.)-*a distinção entre a Pedagogia Social* (teórica e com vínculo à filosofia especulativa e à moral) e *a sociologia da educação* tem uma ascendência científico-positivista. Contudo, a PS e a Educação Social relacionam-se na sua acção educativa e intervencionista (educação na sociedade e socialização da personalidade do indivíduo) pelo seu fundamento teórico e prático. A educação social tem um sentido de intervenção sócio-educativo no processo de socialização (educação geral e integral) e adaptação social do indivíduo para a participação na sociedade e, outro sentido de serviço social (trabalho social) e de assistência social e educativa (educação não-formal, bem-estar social, serviços sociais, correcção ou reeducação de menores processados judicialmente. A educação social é sinónimo de acção sócio-educativa de intervenção prática (Adolfo Lima, 1924).

(d.)-*papel do "pedagogo social" ou "educador social"*. A sua origem localiza-se nos movimentos sociais, pedagógicos, filantrópicos, humanistas e de acção social religiosa. O pedagogo

social é um trabalhador social (voluntário ou profissional) dedicada nas suas funções às acções sociais de protecção, prevenção e intervenção do indivíduo em contextos desfavorecidos. O educador social tem uma função pedagógica (prática sócio-educativa) e pedagógico-social, distinguindo-se do "pedagogo social" pelo sentido da intervenção sócio-educativa que realiza.

### (3.)- **Pedagogia Social ou Educação Social em Portugal (séc. XIX-XX)**

Já dissemos que a educação social se dilui na terminologia da educação popular, moral, social e cívica, educação para o trabalho, educação activa e dos interesses, dos valores sociais, etc. A educação social criou necessidades sociais transformadoras de motivos de acção social, de sociabilidade e de solidariedade. Desta forma a educação social teve neste período de estudo um papel socializador da educação portuguesa e um papel educador da sociedade portuguesa (moralidade, civismo, participação e convivência social).

#### (a)- **Os campos Funcionais da Pedagogia Social.**

- (i.)-doutrina da formação do indivíduo como um ser social (Adolfo Coelho, Adolfo Lima, A. Sérgio);
- (ii.)-doutrina da educação política e nacionalista republicana - educação social definida por princípios ideológicos (João de Barros, Teófilo Braga, Afonso Costa, etc.);
- (iii.)-teoria da acção educativa da sociedade (educação popular, formação dos professores, actividades extra-escolares organizadas pelos municípios e outras organizações particulares, etc.);
- (iv.)-doutrina da função social e assistencial (assistência social), higiénico-sanitária, de beneficência, de profilaxia social e terapêutica, pedagogia hospitalária, etc.;
- (v.)-doutrina do sociologismo pedagógico (positivismo e antropologia positivista) referente aos processos de socialização do indivíduo;
- (vi.)-intervenção sócio-educativa, jurídico-penal/jurídico-social e tratamento institucional de correcção (pedagogia correcional) e da reeducação (pedagogia da reeducação) em estabelecimentos;

#### (b.)- As concepções da Pedagogia Social na História da Educação.

A PS apresenta as seguintes concepções: teoria da educação social do indivíduo; teoria da educação política e nacionalista do indivíduo; teoria do sociologismo pedagógico (sociologia da educação); teoria da acção educativa da sociedade (educação da pessoa ao nível escolar e extra-escolar, educação não-formal); teoria do auxílio social (serviço e trabalho social; assistencial e higiénico-sanitário); teorias ao nível institucional da correcção, da reeducação, da protecção social e da prevenção aos menores (abandonados, desamparados, "em perigo moral", delinquentes e inadaptados);

Desta forma anunciamos a existência de uma pedagogia social em Portugal (a qual une o "social" e o "educativo"), que integrou a educação social numa função moralizadora e regeneradora ou correcional do indivíduo e, uma educação como função socializadora de ajuda assistencial às necessidades humanas e sociais dos mais desfavorecidos ou desprotegidos. Houve, pois ao longo da História Social portuguesa muitos educadores sociais, a maioria incógnitos ou desconhecidos que com o seu serviço social e educativo em prol da infância e juventude e dos necessitados (pobres, desvalidos, mendigos, reclusos, marginados, indigentes, etc.) realizaram um trabalho social (voluntário e religioso) de grande importância nas suas épocas históricas, constituindo uma acção social e educativa relevante na época.

#### 4.-A Pedagogia dos Inadaptados dentro da Pedagogia Social

Admitimos a partir deste século uma pedagogia dos "inadaptados" (aqueles que não se adaptavam"), se bem que o termo "inadaptação" foi assimilado insipidamente pela pedagogia/psicologia nos começos do século, só em meados dele as ciências pedagógicas e as jurídicas (nível jurídico-social, jurídico-penal e legislativo) o assimilaram ou divulgaram, referindo-se a comportamentos anti-sociais e/ou delitivos e à falta de adaptação normal do menor ao meio (privação). A pedagogia dos inadaptados utiliza-se mais no âmbito da reeducação de menores; substituindo os termos "delinquente" e "ineducável" por "inadaptado social".

Pensamos que há quatro questões fundamentais que nos levam a propôr uma Pedagogia dos Inadaptados integrada na PS:

\*-"**inadaptado**" é um conceito psicopedagógico, referindo-se a uma função compreensiva dos múltiplos mecanismos categoriais do indivíduo;

\*-"**inadaptação**" relaciona-se terminologicamente com (criança /menor com o meio) criança "anormal", "difíceis", "problemáticas" "em risco", "sem eira nem beira", "marginadas", etc., referindo-se às várias situações em que se encontra, tratando-se por isso de uma necessidade social e educativa específica; apresenta-se referida às deficiências, carências, especificidades humanas, à interacção ao meio, etc. A inadaptação contém critérios sócio-educativos no âmbito jurídico-penal/jurídico-social, no marco social e moral (personalidade do menor e relação com os contextos), médico-pedagógicos e educativos e, assistenciais e higiénico-sanitários;

A Pedagogia da Infância Inadaptada integra-se no âmbito da Pedagogia Social, elaborando princípios sócio-educativos e técnicas de intervenção no processo de readaptação do menor ao meio ou no processo reeducativo em internato. Desta forma, referimo-nos a quatro situações de "inadaptação" da criança: a assistencial e educativa (situações de abandono, orfandade, ilegitimidade, carências sociais, mendicidade, etc.) nas instituições assistenciais e educativas; jurídico-penal, jurídico-social e legislativo (direito de menores) referentes aos comportamentos anti-sociais e delitivos classificados judicialmente (O.T.M. em 1962) pelas tutorias ou tribunais de menores, todos eles provenientes de causas endógenas e exógenas; médico-pedagógico e psicopedagógico referentes às características pessoais dos menores detidos ou processados judicialmente e que eram diagnosticados para lhes serem aplicados um tratamento terapêutico (refúgios, institutos médico-pedagógicos, etc.); princípios de reeducação e medidas de correcção aplicados aos menores internados nos estabelecimentos especiais.

### 5.-A Pedagogia Correccional e da Reeducação na Pedagogia Social

A pedagogia correccional e da reeducação integram também o âmbito da PS sobre os menores abandonados ("em perigo moral"), vadios, marginados, delinquentes e inadaptados. Aparece a finais do século XVIII começos do XIX vinculada à criminologia, antropologia criminal, sociologia jurídica, etc. (por exemplo na Real Casa Pia de Lisboa e em alguns recolhimentos), mas trata-se de um termo jurídico-penal/jurídico-social e pedagógico na compreensão dos fenómenos delitivos, das penas e na elaboração de medidas de tratamento disciplinar e de regeneração. Consideramos "correção", o processo e acção de "auto-modelação moral da personalidade do menor (recluso, internado) pela disciplina. No País a pedagogia correccional aparece referida em alguns Códigos ou Projectos Penais (séc.XIX), mas com a Lei de 15/06/1871 ao criar-se a primeira Casa de Detenção e Correção (Lisboa) há uma referência à aplicação de medidas correccionais (educativas e regeneradoras, com uma maior ou menor intimidação e punição) ao menor, reforçada com regimes disciplinares existentes nos estabelecimentos especiais.

Em relação à pedagogia correccional (delinquência e criminalidade infantil e juvenil) referimos as suas doutrinas retributivas e preventivas (incidiam no direito, criminologia, na legislação jurídico-penal, jurídico-social, na filosofia e na ética), as quais explicavam o carácter individual (factores endógenos) e explicações de carácter social (comportamentos desviantes). O "foco" destas doutrinas passou do termo "crime" acto delitivo com as suas causas ao "indivíduo criminoso" (análise à sua personalidade) e a sociedade (defesa social). Houve medidas de prevenção, assistência e educação até à década dos 30 deste século, passando depois para uma protecção da sociedade (doutrina de defesa social, apoiada por uma filosofia social e políticas sociais) dos indivíduos com comportamentos anti-sociais, aplicando-lhes medidas preventivas profilácticas e de "defesa da "pessoa do delinquente"

#### (a.)-A escola Antropológica Portuguesa

Após o Código Penal de 1852 surgem algumas críticas e reformas que motivam a elaboração de Projectos Penais com um

movimento renovador de pedagogia correccional por Levy M.<sup>a</sup> Jordão, Visconde Paiva Manso, etc. Surge no seio da Pedagogia Correccional algumas acções e ideias, por exemplo: em 1871 a criação da Casa de Correção de Lisboa e outros estabelecimentos; o movimento filantrópico correccionalista (prevenção) na base de uma acção pedagógica (instrução, aprendizagem de um ofício e reeducação moral); o movimento da antropologia criminal positivista (alienista, atavismo) que abordava cientificamente as "anomalidades" (médico-pedagógicas) dos menores detidos que originou diplomas e publicações famosas como as de Basílio Freire ("Degenerados"), Júlio de Matos, A. Azevedo de Castelo Branco (aposta pelo trabalho prisional); a escola socialista criminalista (Afonso Costa, Henrique da Silva, Dias da Silva, Caeiro da Mata); a pedotecnia judiciária; ideias pedagógicas da correção aos delinquentes e inadaptados determinando uma pedagogia da reeducação e reinserção de menores, por exemplo Ferreira Deusdado, Mendes Corrêa, Padre Oliveira, Aurélio da Costa Ferreira, Faria de Vasconcelos, Augusto de Oliveira, Beleza dos Santos, Pina Guimarães, Pires de Lima, Victor Fontes, etc.).

#### (b.)-Antropometria (ciência das mensurações humanas) e os Postos Antropológicos

Utilizaram-se no âmbito jurídico-penal/jurídico-social e médico-pedagógico nos Refúgios das Tutorias, nos Postos antropológicos das penitenciárias, nos Institutos Médico-Pedagógicos e nos Institutos de Antropologia das Faculdades de Ciências e nos Institutos de Criminologia, para promoverem investigações e identificações dos criminosos, dos delinquentes e detidos em geral. Assim:

(i.)-as Tutorias/Refúgios e os estabelecimentos especiais dos serviços tutelares de menores usava-se um Boletim (1906) de registo de identificação, isto é elaborava-se o processo (ficha, resumo sinalético de identificação criminal e uma resenha biográfica do detido (Havia 3 a 4 questionários de preenchimento, os dois primeiros pelo Ministério Público, outro pelo juiz e o outro pelo director do estabelecimento especial de internamento).

(ii.)-os postos antropométricos (Lei de 17/08/1898 e Dec. de 21/09/1901 com o objectivo de identificação e informar os serviços de justiça; o Posto do Porto- Repartição de Antropologia Criminal de Psicologia Experimental e Identificação (1918) foi o mais moderno e avançado no país, destacando-se pelas suas investigações e investigadores (Luis Viegas, Luis Pina "Guimarães", Pires de Lima, Xavier da Silva, Tude de Sousa, etc.), chegando a dar formação (dois anos) aos alunos de Medicina.

(iii.)-criaram-se os Institutos de Criminologia (Lisboa em 1919, Coimbra 1927, Porto em 1936) junto aos estabelecimentos prisionais com postos antropométricos para esses serviços de identificação criminal, serviços sóciais prisionais, estudo do delinquente, implementaram programas sócio-educativos de intervenção, destacava-se a figura do médico-antropólogo ou médico-pedagogo com funções de investigação experimental, organização da estatística da criminalidade (relatórios), orientações à reeducação dos menores detidos, etc.

#### (c.)-Movimento da criminalidade infantil e juvenil

Mencionamos a relação entre a criminalidade com os movimentos sociais e o movimento jurídico-penal de "esconder" o delinquente na prisão. Desde 1878 até 1909 o movimento estatístico de criminalidade infantil (maiores de 12 anos) refere a existência de maior número de crimes contra as pessoas (ofensas corporais, agressões) e contra a propriedade (furtos, roubo e vadiagem). A dita estatística, no contexto educativo estabelece o estado moral da sociedade portuguesa, a eficiência ou não das instituições de reclusão e das medidas, contudo há muita falta de dados estatísticos ("sobre a "delinquencia oculta"), imprecisões, falta de publicações e avaliações globais, etc. datando os primeiros estudos estatísticos de finais do séc. XIX (Silveira da Mota, Alfredo Luis Lopes e Rodrigo Rodrigues). Mas a grande referência à História da Criminalidade (Infantil) em Portugal passa pelos estudos e obras de Mendes Corrêa no início do séc. XX, com as sus tipologias e comentários. Pode-se afirmar que os factores relevantes que provocavam a delinquência em Portugal eram devidas às condições sócio-económicas (pobreza), culturais (subculturas) e educativas

(analfabetismo), às carências afectivas, morais e às "anomalias individuais" dos menores e das famílias.

Através do movimento estatístico dos menores processados nas Tutorias (período entre 1927 a 1962) e os internados nos estabelecimentos especiais podemos concluir que o aumento da criminalidade e/ou delinquência dependia do ritmo evolutivo da sociedade. Os dados descritivos mencionam as variáveis de estudo: idade, sexo, instrução, filiação, antecedentes hereditários, orfandade, profissão, entidades requerentes, decisões judiciais e natureza dos estabelecimentos de internamento. Chegando-se à conclusão que o menor processado nas Tutorias era maioritariamente masculino com uma média de idade de 14 anos, praticava os delitos de furto/roubo, ofensas corporais e vadiagem, pertencia em geral a famílias numerosas e/ou pobres/imorais/indigentes ou sem trabalho e, com nenhuma instrução (analfabetos ou sabiam só ler e/ou escrever).

#### 6.-Padre António de Oliveira e Padre Américo Pedagogos do "social"

Referimo-nos ao Padre António de Oliveira como um pedagogo social da regeneração e da correcção na Casa de Correcção de Caxias, pela insistência que dá na prática à acção sócio-educativa e assistencial sobre o menor (internado), através de processos de instrução, de educação física (ginástica pedagógica, educação moral/musical, trabalhos manuais/desenho, actividades activas, etc. isto é pela "regeneração pelo trabalho", (regeneração era um processo também intimidativo e/ou repressivo de rectificar a conduta do menor - influências de Spencer e do determinismo). Afirmava este pedagogo de Lamego: "(...) as crianças não se emendem ou corrigem como os adultos, pois não eram as penas intimidativas, repressivas que mais lhes convinham, mas sim medidas educativas" ("correcção" versus "reeducação").

Além disso, o Pe Oliveira usa o termo protecção referindo-se ao modo de proteger a criança, proporcionando-lhe o necessário ao seu desenvolvimento (bio-psíquico, físico e espiritual), o de prevenção (profilaxia social e terapêutica) e de intervenção no meio (familiar, escolar e social). O problema da protecção assentava em

três aspectos: a assistência social, a instrução/educação e o jurídico-social (medidas tutelares).

O Padre Américo consideramo-lo como um pedagogo social dos inadaptados (crianças deficitárias e com anomalias de adaptação social, familiar e escolar) e dos marginados, devido à terminologia da época e pela sua acção como autêntico "educador de rua" ("apóstolo social"): actividade e acção social e educativa em prol da criança desfavorecida ou desprotegida. Aplica uma pedagogia activa e da acção educativa na reconversão (pessoal e social) dos "gaiatos" nas suas Casas do Gaiato, através do processo de exercício do sentido da liberdade e da responsabilidade, da confiança (auto-estima) e do amor (relações interpessoais). Também, desenvolve uma pedagogia social na vertente assistencial com a sua Obra da Rua.

### Bibliografia de Consulta

AAVV (1986). *Marginalidade dos Jovens no Centenário do Padre Américo (Textos da IV Semana Nacional de Pastoral Social)*. Lisboa: Edição Cáritas Portuguesa

ALBERGUE das CRIANÇAS ABANDONADAS (1942). *Relatório de contas da gerência de 1940-1941*. Lisboa: Tipografia Proença

ALBUQUERQUE, L. M. de (1960). *Notas para a História do Ensino em Portugal*. Coimbra : Textos Vértice

ALVES, A.A. (1912). Asilos Femininos. *Anais da Academia de Estudos Livres*, n.º 4-5, pp. 143-148

ALVES dos SANTOS, A. J. (1915). *O Crescimento da Criança Portuguesa (Subsídios para a constituição de uma Pedologia Nacional)*. Coimbra: Publ. da Universidade de Coimbra

AMÉRICO (P<sup>e</sup>) (1952). O Problema do Abandono das Crianças. Em Victor Fontes (dir.), *Actas do I Congresso Nacional de Protecção à Infância* (pp. 199-204). Lisboa: Organização da Sociedade Portuguesa de Pediatria

AMÉRICO (P<sup>e</sup>) (1983). *A Obra da Rua (3.ª ed.)*. Paço de Sousa: Imp. da Casa do Gaiato

AMÉRICO (P<sup>e</sup>) (1985). *Isto é a Casa do Gaiato (3.ª ed.)*. Paço de Sousa: Imp. Casa do Gaiato

AMÉRICO (P<sup>e</sup>) (1986). *Cantinho dos Rapazes*. Paço de Sousa: Editorial Casa do Gaiato

BELEZA dos SANTOS, J.(1926). *Regime Jurídico dos Menores Delinquentes em Portugal*. Coimbra: Coimbra Editora

BELEZA dos SANTOS, J. (1947). *Nova Organização Prisional Portuguesa*. Coimbra: Coimbra Ed.

CORREIA, A. A. Mendes (1913, 15 de Agosto). A Criminalidade Precoce...*Tutoria*, n.º 11, pp. 179-181

- CORREIA, A.A. Mendes (1915). *Crianças Delinquentes (Subsídios para o Estudo da Criminalidade Infantil em Portugal)*. Coimbra: F. França Amado Ed.
- CORREIA, A.A. Mendes (1931). *A nova Antropologia Criminal*. Porto: Publ. da Faculdade de Ciências da Univ. do Porto - Instituto de Antropologia
- CORREIA, Eduardo (1968). *Direito Criminal, Vol. 1*. Coimbra: Livraria Almedina
- CORREIA, E. e DIAS, F. (1971). *Direito Criminal, Vol. 1*. Coimbra: Livraria Almedina
- CORREIA, Fernando da S. (1938). *Portugal Sanitário*. Lisboa: Direcção-Geral da Saúde Pública
- CORREIA, F. da Silva (1944). *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*. Lisboa: Henrique Torres
- CORREIA, Fernando da Silva (1945). A Responsabilidade dos universitários na puericultura da Nação. *Revista Portuguesa de Pediatria e Puericultura, Vol. 8, nº2 (Out./Dez.)*, pp. 61-78.
- COSTA-FERREIRA, A. Aurélio da (1911, 20 de Dezembro). O que é o Refúgio?, (Entrevista). *O Século de 20 de Dezembro*, pp. 1 e 2.
- COSTA-FERREIRA, A. Aurélio da (1922). *História Natural da Criança*. Lisboa: Publ. do Instituto Médico-Pedagógico da Casa Pia de Lisboa / Aula Oficina da Tipografia.
- FERNANDES, Rogério (1978). *O Pensamento Pedagógico em Portugal*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa - Biblioteca Breve.
- FERREIRA, C.(1957). *Assistência Social Portuguesa, apontamentos sobre a sua história, seus princípios e sua organização*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- FERREIRA, J. Américo da C. (1947, 1 de Agosto). Problemas de reeducação social. *A Cartuxa, Ano 1, nº3 (Caxias, 1 de Agosto)*, p. 3.

- FERREIRA, Luis Torgal (1959). A Delinquência Infantil e o papel do assistente religioso na recuperação dos menores. *Infância e Juventude, nº 19 (Julho/Set.)*, pp. 25-30.
- FERREIRA-DEUSDADO, M. A. (1890 a). *Ideias sobre Educação Correccional*. Lisboa: Editores Guillard Aillaud.
- FERREIRA-DEUSDADO, M. A. (1890 b). *Essais de Psychologie Criminelle*. Lisbonne: Imprime Nationale.
- FERREIRA-DEUSDADO, M. A. (1894). *A Antropologia Criminal e o Congresso de Bruxelas*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- FERREIRA-DEUSDADO, M. A. (1895). *Questions Relatives à L'Enfance et aux Mineurs Rapports sur les 1,a et 3 ,a, Questions (V Congrès Penitentiaire International de Paris 1895)*. Melum: Imp. Administrative.
- FONTES, Victor (1922). *História Natural da Criança*. Lisboa: Instituto A. Aurélio Costa-Ferreira.
- FONTES, Victor (s/d). *Plano de Estudos da Escola Oficina n.º 1*. Lisboa: Sociedade Promotora de Escolas, Asilos e Creches.
- FONTES, Victor (1931). *Crianças Anormais (Notas médico-psicológicas)*. *Arquivo da Universidade de Lisboa, Vol. XIII*, pp. 120- 122.
- FONTES, Victor (1938). A 12.a Reunião da Association International pour la Protection de L' Enfant, (Separata). *Revista Portuguesa Pediatria e Puericultura, Vol. I, nº 2*, pp.14
- MEIRELLES, A. M.<sup>a</sup> Ribeiro de (1953). *Educação Social (Lição proferida no IV - Curso das Semanas Sociais Portuguesas, Braga - 1952) (Separata)*. Lisboa: Tip. União Gráfica
- NATORP, P. (1915). *Pedagogia Social*. Madrid: La Lectura
- NOHL, H. (1965). *Aufgaben und wege Sozialpädagogik*. Witten: Luther Verlag

- OLIVEIRA, Augusto de (1922). Remodelação dos Serviços de Menores Delinquentes (Relatório). Em *Boletim do Instituto de Criminologia*, Vol. III (2º Semestre), pp. 142- 150.
- OLIVEIRA, Augusto de (1929). *Protecção Moral e Jurídica à Infância*. Lisboa: Tip. Reformatório Central de Lisboa do Pe. António de Oliveira.
- OLIVEIRA, Augusto de (1938). *A Personalidade do Delinquente na Reforma Prisional Portuguesa*, (Separata do *Boletim dos Institutos de Criminologia*). Lisboa: Tip. da Cadeia Penitenciária.
- OLIVEIRA, Augusto de (1940). *Movimento da Criminalidade em Portugal* (Separata das Actas do Congresso do Mundo Português, Vol. XVIII, Tomo 2, pp. 441- 472). Lisboa: Tip. da Cadeia Penitenciária de Lisboa.
- PATACHO, Emília (1926). *Algumas breves palavras sobre o Reformatório de Lisboa para o sexo feminino*, (Memória apresentada na Exposição do congresso de Protecção à Infancia realizado em Roma - Maio de 1926). Lisboa/Caxias: Tip. do Reformatório Central " P.e A. de Oliveira ".
- PEDROSA, C. (1910). *A obra da Liga Nacional de Instrução* (Discurso de Abertura e Encerramento do 2º Congresso Pedagógico). Lisboa: Imprensa Nacional.
- PELAYO, V. C. (1950). *A questão social da criança*. Coimbra: Tip. gráfica de Coimbra.
- PÉLICO ("FILHO"), S.(1923). *História da Instrução Popular em Portugal*. Lisboa: Lumen-Imprensa Int. Editora.
- PEREIRA, H. Gregório (1956). Delinquência Infantil. Conferência realizada a 16 de junho na Secção da Liga Independente Católica de Braga. *Infância e Juventude*, nº7 (Julho/Set.), pp.40-41.
- PEREIRA, Pádua da Silva (1966). *Alguns Aspectos e Causas da nossa Delinquência Juvenil*. Lisboa: Livraria Portugal/ Ed. do Autor.

- PEREIRA, R. Gonçalves (1947). Assistência Post-Prisional (Conferência promovida pela Liga Portuguesa de Profilaxia Social realizada no Salão Nobre do Clube Femininos Portuenses, 16-06-1946), (Separata). *Jornal do Médico*, IX (221), pp. 449-455.
- PESTANA ("Caiel"), Alice (1915). *A Melhor Obra da República Portuguesa, Justiça e Amor às Crianças*. *Tutoria*, nº 6 (Junho), pp. 3-7.
- PESTANA ("Caiel"), Alice (1935). *El Protectorado del niño delincuente* (Un ensayo de educación correccional). Madrid: Imp. de J. Cosaro/ Ed. del Autor.
- PIMENTEI (Filho), Alberto (1929). *Pedologia* (Esboço de uma História Natural da Criança). Lisboa: Ed. Guimarães.
- PINA ("Guimarães") Luis J. de (1931). *Os serviços de Antropologia Criminal e Identificação Civil no Porto*. *Arquivo da Reparti,cão de Antropologia C'riminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*, Vol. I, (fasc. I Março), pp. 7 -25.
- PINA ("Guimarães"), Luis J. de (1939). *Defesa da Criança*. *Discurso pronunciado na Semana da Campanha da Família no Porto, de 19 a 26 de Março/1939, no Dia da Infância*. Porto: Tip. Sociedade Papelaria.
- RUIZ AMADO, R. P. Ramón (1929). *Educación Social* (2.ª ed.). Barcelona: Librería Religiosa
- SILVA, Manuela S. (1991). *A Pobreza Intantil em Portugal*. Lisboa: Unicef/ Comité Português.
- SILVA, Manuela S. (Coord.), CARDOSO, Ana e PERISTA, Heloisa (1991). *Crianças Pobres em Lisboa, Implicações para a intervenção social*. Lisboa: Instituto Superior de Economia.
- SILVA, Manuela S., COSTA, A. Bruto da, (Coord.) et al. (1989). *Pobreza Urbana em Portugal*. Lisboa: Centro de Reflexão Cristã & Cáritas Portuguesas.
- SOUSA, Carlos S. de (1934). *A luta contra a Mortalidade Infantil* (Junta Geral do Direito de Lisboa). Lisboa: Typ. Sousa Neves.

SOUSA, Carlos S. de (1939). Necessidades e deficiências da Assistência Infantil. *Revista Portuguesa de Pediatria e Puericultura*, Vol. II, nº 5 (Set./Out.), pp. 221 - 242.

SOUSA, José de (1890). *Notas de Pedagogia Philosophica*. Lisboa: Adolpho, Modesto

SOUSA, José Lourenço de (Ed.) (1884). *Arquivo Jurídico do Porto entre 1862 -1884*. Porto: Imprensa Popular.

SOUSA, Tude Martins de (1932). *Jusqu'à quel âge doit s'étendre la compétence des tribunaux des mineurs ?* (Conferência na 10.<sup>a</sup> Sessão da Associação Int. de Protecção da Infância, Lisboa de 25-29/ Outubro de 1931). Lisboa: Tip. Cadeia Penitenciária de Lisboa.

SOUSA, T. T. (1984). *Aspectos das Políticas e Meios de reeducação em Portugal* (Conferência no Colóquio sobre "Aspectos do funcionamento dos Tribunais de Menores e das instituições de reeducação de menores" no Instituto Damião Góis - Núcleo de Estudos Sociais) (Documento Policopiado)